



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26 de novembro de 2025, às 19h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail:
melissa@camarablu.sc.gov.br

Ailton de Souza
Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital para Diretoria Legislativa e Controladoria da Câmara Municipal de Blumenau

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	10	SV	Certificado Digital – E-CPF – Modelo A1 Validade 01 ano.
02	01	SV	Certificado Digital – E-CPF – Modelo A3 (com token) Validade 03 anos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A introdução dos certificados digitais busca alcançar economia e eficiência na Administração Pública, promovendo os seguintes resultados:

- **Redução de Custos Operacionais:** Simplificação de processos e redução de custos associados a procedimentos manuais.
- **Economia de Tempo:** Agilidade nas tarefas administrativas, permitindo maior foco em atividades estratégicas.
- **Minimização de Erros:** Prevenção de falhas humanas em processos, evitando retrabalho e assegurando integridade.
- **Aproveitamento Eficiente de Recursos Humanos:** Automação de tarefas rotineiras para melhor alocação de recursos em atividades analíticas.
- **Segurança de Documentação:** Garantia de autenticidade e segurança de documentos eletrônicos, em conformidade com regulamentações.
- **Agilidade em Processos de Licitação:** Facilitação de processos licitatórios com assinatura digital, beneficiando fornecedores e a administração.
- **Facilidade de Auditoria:** Centralização do gerenciamento para auditorias mais eficientes, promovendo transparência e conformidade.



- **Adaptação a Ambientes Digitais:** Flexibilidade para adaptação ao ambiente digital, acompanhando as tendências tecnológicas.

Este demonstrativo reflete a expectativa de uma gestão eficiente, econômica e moderna, onde a implementação dos certificados digitais resultará em benefícios práticos para a Administração.

O objeto da contratação está alinhado com o disposto no Plano Anual de Contratações deste Poder para o exercício de 2025, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda solicitada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a emissão de certificado digital para Diretoria Legislativa e Controladoria da Câmara Municipal de Blumenau

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto requisitado.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

Não é admitida a subcontratação dos serviços contratados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será feita de forma única.

O prazo de execução é de 05 dias, contados do recebimento da Ordem de Compras/Empenho.

Imediatamente após a entrega dos serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da homologação do processo de dispensa.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.458,24 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina
Assessoria Administrativa

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	10	SV	Certificado Digital – E-CPF – Modelo A1. Validade 01 ano.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
01	01	SV	Certificado Digital – E-CPF – Modelo A3 (com token). Validade 03 anos.	R\$ 258,24	R\$ 258,24

12. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 19 de novembro de 2025.

Marcelo Schossland Junior
Assessor Administrativo